



Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000.
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DECRETO N° 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

**"Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Suplementar e
dá outras providências"**

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n°
4.250, de 31 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos reais)** destinado a ocorrer despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e devolução de recursos do PNAE exercício 2012.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Municipal de Finanças

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.93	04.122.0004.2003	01 - Tesouro	39	47.200,00
Total					47.200,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.39	13.392.0012.1002	01 - Tesouro	233	50.000,00
02	4.4.90.51	13.392.0012.1003	01 - Tesouro	235	60.000,00
Total					110.000,00

Art. 2.º O valor aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do **superávit financeiro** verificado no exercício anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 17 de janeiro de 2020.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças